

ERRATA nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmeras de segurança instaladas nas escolas municipais (no centro e demais comunidades do interior do município), nas ruas do município, garagem da prefeitura, Assistência/CRAS, na unidade de triagem de lixo, e demais fundos do Município de Vidal Ramos/SC, bem como manutenção de controle de acesso – sistema vídeo porteiro instalado nas escolas e creches municipais, conforme termo de referência, **do tipo “Menor Preço por Lote”**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1ª Alteração

Onde se lê

PREÂMBULO: A PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 12 do mês de agosto do ano de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, localizada na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, centro, Município de Vidal Ramos, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 066/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme a necessidade, descritos no item 1 e 2, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 3889/2023 de 28 março de 2023, e demais legislações pertinentes ao objeto.

Leia-se

PREÂMBULO: A PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 26 do mês de agosto do ano de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, localizada na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, centro, Município de Vidal Ramos, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 066/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme a necessidade, descritos no item 1 e 2, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 3889/2023 de 28 março de 2023, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2ª Alteração

Onde se lê

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outervalidade se estiver expresso no próprio documento.

Qualificação Técnica

- 1.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica expedida pelo conselho Regional dos técnicos Industriais - CRT, certificando que a empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos técnicos Industriais - CFT, e indicação do responsável técnico em eletrônica vinculado ao quadro funcional da empresa.
- 1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Leia-se

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outervalidade se estiver expresso no próprio documento.

Qualificação Técnica

- 1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 1.2. O profissional de nível técnico deve estar habilitado com cursos e equipamentos de segurança conforme as NR35 e NR10.

Vidal Ramos 08 de agosto de 2024

Nelson Back

Prefeito Municipal